JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública nº 55/2026
Processo Administrativo nº 167/2026
Objeto: Concessão de patrocínio ao Centro de Tradições Gaúchas Rodeio da Querência, para apoiar a realização do 5º Seminário Estadual de Prendas Mirins e Piás do Estado do Rio Grande do Sul, em 24 de outubro de 2026, no Parque de Exposições Monsenhor Vitor Battistella, em Frederico Westphalen/RS, conforme proposta de patrocínio apresentada.
Proponente: CTG Rodeio da Querência – CNPJ nº 88.661.228/0001-73.

O Poder Executivo Municipal, representado pelo Prefeito Municipal Orlando Girardi, com fundamento no art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.109/2023, apresenta a presente justificativa de inexigibilidade de processo de seleção pública para concessão de patrocínio ao Centro de Tradições Gaúchas Rodeio da Querência, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O objeto patrocinado é o 5º Seminário Estadual de Prendas Mirins e Piás do Estado do Rio Grande do Sul, promovido pela 28ª Região Tradicionalista em conjunto com o CTG Rodeio da Querência, programado para 24 de outubro de 2026, no Parque de Exposições Monsenhor Vitor Battistella, em Frederico Westphalen/RS. A proposta contempla palestras, oficinas, apresentações culturais e atividades de integração, com abrangência estadual e público estimado em 1.200 participantes.

A realização do seminário em Frederico Westphalen assume especial relevância em razão da trajetória de Júlia Fritzen da Silva, integrante do CTG Rodeio da Querência, que, após representar a entidade e conquistar o título de 1ª Prenda Mirim da 28ª Região Tradicionalista, alcançou o título de 1ª Prenda Mirim do Rio Grande do Sul na 55ª Ciranda Cultural de Prendas. O resultado foi divulgado em Erechim, em competição que reuniu representantes das 30 regiões tradicionalistas do Estado.

Promovida pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), a Ciranda Cultural de Prendas constitui importante iniciativa de preservação e transmissão do patrimônio cultural gaúcho. Além de apresentações artísticas, como dança, declamação, canto e oratória, contempla avaliações de conhecimentos sobre história, geografia, folclore, cultura e tradicionalismo do Rio Grande do Sul. Sua proposta formativa estimula o estudo, a expressão cultural, o protagonismo e a formação de lideranças entre crianças e jovens.

A conquista de Júlia evidencia o trabalho de formação cultural desenvolvido pelo CTG Rodeio da Querência e pela 28ª Região Tradicionalista e projeta positivamente o Município no cenário tradicionalista estadual. Nesse contexto, sediar o 5º Seminário Estadual de Prendas Mirins e Piás contribui para o intercâmbio entre representantes de diferentes municípios, para a participação de crianças e famílias e para a continuidade da transmissão das tradições às novas gerações, justificando o interesse público cultural e o retorno institucional ao Município anfitrião.

FONE 55 3744 5050 • FAX 55 3744 3887
R. José Cañellas, 258 - Centro • Frederico Westphelen/RS • CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

A singularidade do objeto reside na identificação concreta do 5º Seminário Estadual de Prendas Mirins e Piás, com programação, identidade cultural e organização próprias, promovido conjuntamente pela 28ª Região Tradicionalista e pelo CTG Rodeio da Querência. A entidade proponente integra efetivamente a promoção do evento, detém vínculo direto com sua realização no Município e assume as obrigações e contrapartidas próprias do patrocínio solicitado. Não se trata de contratação genérica de serviços de organização de eventos nem de apoio indistinto a qualquer atividade tradicionalista.

A seleção de entidade estranha à organização conjunta da 28ª Região Tradicionalista e do CTG Rodeio da Querência para receber o patrocínio e realizar esse mesmo seminário descaracterizaria a identidade, a articulação institucional e o projeto específico objeto da proposta. A inviabilidade de competição decorre, portanto, da singularidade deste evento individualizado e da vinculação de sua realização às entidades promotoras, na forma do art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.109/2023.

Diante do exposto, RECONHECE-SE a singularidade do evento e a inviabilidade de competição para a escolha de outro patrocinado na execução do mesmo projeto e JUSTIFICA-SE, a Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública, para concessão de patrocínio no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.109/2023.

Frederico Westphalen, 23 de outubro de 2026.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050 • FAX 55 3744 3887
R. José Cañellas, 258 - Centro • Frederico Westphelen/RS • CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br